**CONTRATO DE PARCERIA EMPRESARIAL**

Por este instrumento particular, (Raphael Guilherme da Fonseca Duarte), brasileiro, solteiro, CPF nº 012.393.901-14, residente e domiciliado na Rua Henrique Gorceix, 940, bairro Padre Eustáquio, 30720-360, Belo Horizonte, Minas Gerais, denominado neste ato como EMPREENDEDOR 1; Israel Wilson da Fonseca Duarte, brasileiro, casado, CPF nº 001.076.011-33, residente e domiciliado na Rua Itaquera, 92, bairro Flamboyant, 79041-030, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, denominado como EMPREENDEDOR 2; MARCELO HIROYUKI KIRINO, brasileiro, solteiro, CPF nº 357.015.238-37, residente e domiciliado na Rua Francisco Tapajós, 513, apto. 42, bairro Vila Santo Estafano, 04153-001, São Paulo, São Paulo, denominado como EMPREENDEDOR 3; Fabrini Augusto de Carvalho Sousa, brasileiro, solteiro, CPF nº 087.162.566-03, residente e domiciliado na Rua Holanda Lima, 182, apto 202, bairro Gutierrez, 30441-031, Belo Horizonte, Minas Gerais, este denominado como EMPREENDEDOR 4, protocolam entre si a estipulação de uma parceria empresarial, sob risco recíproco, visando oferecer negócios de comum proveito.

**1.** O presente contrato tem como OBJETO a veiculação dos produtos e serviços oferecidos por todos os empreendedores neste contrato, sendo estes produtos para pet (animais de estimação), site de informações, rede social. Sendo eventuais novos direcionamentos relacionados a animais de estimação, serão feitos em comum acordo por todos, em um dos seus domínios na internet no endereço ([www.digitalpets.com.br](http://www.digitalpets.com.br) e www.viladospets.com.br).

2. A parceria tem um período inicial de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do último empreendedor do presente contrato, findo os quais as partes avaliarão as vantagens recíprocas e a eventual possibilidade de prorrogar o mesmo, caso em que estipularão aditivo, por escrito, fixando o novo prazo e as normas e procedimentos a serem adequados no novo período.

3. As informações confidenciais a que os parceiros tiverem acesso em decorrência da parceria não poderão, em qualquer hipótese, serem reveladas a terceiros, salvo aquelas intrinsecamente relacionadas aos negócios do objeto do contrato.

4. O descumprimento de qualquer das cláusulas ora previstas dará à(s) parte inocente(s) o direito de considerar rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5. A remuneração de cada contratante sobre o valor da receita auferida nos negócios gerados por esta parceria são de:

a)   20 % para o EMPREENDEDOR 1

b)   30 % para o EMPREENDEDOR 2

c)   20 % para o EMPREENDEDOR 3

d)   20 % para o EMPREENDEDOR 4

e) 10 % reservados para futuros contribuintes, funcionários, sócios mentores, conselheiros experientes

6. A eventual inexistência de receita que alude a cláusula 5 fará com que não seja devida qualquer remuneração, já que este contrato é de risco e parceria, assumindo cada contratante seus respectivos custos e despesas, sem ressarcimento de qualquer espécie.

7. No caso de rescisão contratual entre um dos empreendedores, seja qual for o motivo da rescisão, o pagamento das comissões será imediatamente interrompido e nada mais lhe será devido.

8. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_                                              \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREENDEDOR 1                                                                EMPREENDEDOR 2

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_                                              \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREENDEDOR 3                                                                EMPREENDEDOR 4

Testemunhas(se necessário):

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  Identidade: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome  Identidade: |